



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

Edição 1685
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 515/2019

Altera o Decreto a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8287/2019;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 031, de 17/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem Comissão de Controle Municipal de Infecção nos Serviços de Saúde – CCMISS;

I- Silvio Cesar Machado - Representante titular da DEVISAT;

II- Larissa Celestina Labas - Representante suplente da DEVISAT;

III- Erica Moleta Bini - Representante titular da Epidemiologia;

IV- Júlio Cesar Woruby – Representante suplente da Epidemiologia;

V- Sandra Rodrigues Theobaldino - Representante titular da Atenção Primária;

VI- Camila Szymanski Tluski Siqueira - Representante suplente da Atenção Primária;

VII- Karina Teixeira - Representante titular do setor de Auditoria e Controle de Avaliação;

VIII- Rogerio Klosowski - Representante suplente do setor de Auditoria e Controle de Avaliação;

IX- Maria Cecilia Ferreira Penteado - Representante titular do Conselho Municipal de Saúde;

X- Marcelo Hohl Mazurechen - Representante suplente do Conselho Municipal de Saúde;

XI- Maria Izabel Wuchryn Machula - Representante titular dos serviços Odontológicos Privados e Municipal;

XII- Aleksander Pedrinho Denczuk - Representante suplente dos serviços Odontológicos Privados e Municipal;

XIII- Vanessa Aparecida Becher Sass - Representante titular do setor de compras do Município;

XIV- Amanda Perbeline dos Santos - Representante suplente do setor de compras do Município;

XV- João Batista Machado – Representante titular ambiental.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 516/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 8300/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de carga horária concedida as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais:



Professora	Carga Horária:	A partir de:
Ines Sarachman Ternopilski	De 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais.	16/09/2019
Lidia Denicievicz	De 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais.	16/09/2019

Art. 2º. Fica revogado o Auxílio Deslocamento concedido as Professoras abaixo relacionadas:

Professora	A partir de:
Adriane Pochapski	18/09/2019
Edvirges Maria Krik	Retroativo ao dia 26/06/2019, data de início da Licença Especial.
Leila Maria Lupepsa	18/09/2019

Art. 3º. Fica revogada, a partir de 18/09/2019, a Gratificação de 10% (dez por cento), referente à docência em escolas multisseriadas, concedidas as Professoras abaixo relacionadas:

Professora
Juliana Dzioba Terluk
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 517/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, bem como o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **Zeni Maria Bini**, dependente do Sr. **Wilson Bini**, servidor inativo municipal, falecido em 19/08/2019, conforme certidão de óbito sob nº. 081331.01.55.2019.4.00041.147.0012374.83.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 19 de agosto de 2019, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 8060/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 518/2019

Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Veronica Zubreski**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.336.225-7/PR e do CPF sob nº 757.516.669-68, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.230,92 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 519/2019

Designa pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- I- Andriele Sydoski (Pregoeira);
- II- Andre Geraldo Morskei (Equipe de Apoio);
- III- João Ediuivã Ignácio (Equipe de Apoio).

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º. A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 520/2019**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, considerando a ausência de necessidade de substituição da referida servidora e conforme o contido no protocolo sob nº 2960/2019 e 6166/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial à servidora **Adriana de Fatima Fales Anderle**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01 de julho de 2019, pelo período de 198 (cento e noventa e oito) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 521/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, considerando a ausência de necessidade de substituição da referida servidora e conforme o contido no protocolo sob nº 3388/2019 e 6166/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial à servidora **Edvirges Maria Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 26 de junho de 2019, pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 522/2019

Decreta LUTO OFICIAL nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecido no inciso IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido há pouco, nesta data, do Vereador da Câmara Municipal de Prudentópolis, Sr. **CESAR AUGUSTO SCHIRLO**;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à

comunidade prudentopolitana no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;

CONSIDERANDO que a comunidade prudentopolitana deseja prestar suas últimas homenagens ao mesmo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal reverenciar aqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Prudentópolis, em virtude do falecimento do Sr. **CESAR AUGUSTO SCHIRLO**, ocorrido nesta data.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial municipal determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.

Art. 3º. É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de **CESAR AUGUSTO SCHIRLO**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 183/2019**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 011/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Marcelo Antonio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Contador*, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 23/09/2019 a 07/10/2019, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 16/09/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Marilene Greszeszen**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 12 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 16/09/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Monica Eliane Guil**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Psicóloga*, de 09 de setembro de 2019 a 23 de outubro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Resolve: Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a ser realizada no próximo dia **26 de setembro**, quinta-feira, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, com início previsto às 9 horas para apresentação do 2º Relatório Quadrimestral referente ao ano de 2019, da Secretária Municipal de Saúde.

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2019

Considerando o falecimento do Vereador Cezar Augusto Schirlo (PV), ocorrido em data de 18 de setembro de 2019; considerando a decretação de Luto Oficial pelo Município de Prudentópolis, em virtude de seu falecimento;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 19 de setembro de 2019, quinta-feira; inclusive o atendimento ao público; em razão do falecimento do Vereador Cezar Augusto Schirlo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2019.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br